

PREGÃO N° 10/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS CO

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 02

ANDERSON CESAR OS SANTOS 036829





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.829.349-10**

Nome: **ANDERSON CESAR DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **02/04/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:59:59** do dia **25/06/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2D86.B805.6733.4153**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.109.337/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2016
NOME EMPRESARIAL ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO BAIXINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ABSALAO CARNEIRO	NUMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9800-9295	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 19:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

Data da consulta: 26/06/2020 10:07:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **25.109.337/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2016**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 30/06/2016**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910**
CNPJ/CPF: **25.109.337/0001-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140075570931
Data de emissão:	25/06/2020 09:03:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	24/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/06/2020 09:03:25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910 CNPJ: 25109337000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFE4JZPSXZRARJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 24 de Junho de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'edos' written vertically.]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.109.337/0001-62**Razão Social:** ANDERSON CESAR DOS SANTOS**Endereço:** AV ABSALAO CARNEIRO SN BRCAO / CENTRO / MATOS COSTA / SC /
89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020**Certificação Número:** 2020062402265462220339

Informação obtida em 25/06/2020 11:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.109.337/0001-62
Certidão n°: 14733472/2020
Expedição: 25/06/2020, às 08:56:20
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.109.337/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/06/2020

0149884

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 7486277

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 24/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OFICIAN DO BAIXINHO, portador do CNPJ: 25.109.337/0001-62,

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 25 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0149884



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910

Nome do Empresário

ANDERSON CESAR DOS SANTOS

Nome Fantasia

OFICINA DO BAIXINHO

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

4.343.460

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

036.829.349-10



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/06/2016

Números de Registro

CNPJ

25.109.337/0001-62

NIRE

42-8-0286858-9

Endereço Comercial

CEP

89420-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA ABSALAO CARNEIRO

Município

MATOS COSTA

Número

SN

UF

SC

Complemento

BRCAO

Atividades

Data de Início de Atividades

30/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME96900270

Número do Identificador
00003682934910

Data de Emissão
24/06/2020



[Handwritten signatures and initials]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº:22/2017



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOS COSTA, por força da Lei Municipal Nº 1036/00, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910

NOME FANTASIA

OFICINA DO BAIXINHO

ENDEREÇO

Avenida ABSALÃO CARNEIRO, sn
Barracão
BAIRRO: Centro

CEP:89420-000
UF: SC

ATIVIDADE

- 197-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 239-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 240-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00 Saída Interv: 13:30:00
Ent. Interv: 12:00:00 Saída: 18:00:00

CNPJ	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL
25.109.337/0001-62	293	

Matos Costa (SC), 7 de Março de 2017.


SEC. ADM. FINANÇAS E PLANJ.


CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Rafaela França
Departamento de Tributos
Matricula 1016
Portaria nº 222/2013

Data de Validade: 31/12/2017.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO



NOME
ANDERSON CESAR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4343460 SESP SC



CPF DATA NASCIMENTO
036.829.349-10 02/04/1983

FILIAÇÃO
UBALDINO DOS SANTOS
ALZIRA COGUTA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01832661485 29/04/2021 12/06/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265700875

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
29/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR



PROIBIDO PLASTIFICAR
1265700875

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

69720944180
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Dado que este documento contém o original
EM 26 JUN. 2020
Assinatura e carimbo *Fulmine J. Rosa Machado*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

TIPO: MENOR PREÇO - MAIOR DESCONTO POR LOTE

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa ANDERSON DOS SANTOS 03682934910, com sede na avenida Abslão Carneiro, s/n, centro, CEP: 89420-000, Matos Costa- SC, inscrito no CNPJ nº25.109.337/0001-62, prestou serviços de mecânica para esta empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Matos Costa, 29 de junho de 2020.

Vilma Lamonato Piovezana

Empresária

VILMA LAMONATO PIOVEZANA ME

CNPJ: 18159132/0002-07

Avenida Absalão Carneiro, 645, centro, Matos Costa-SC.

18.159.132/0002-07

**VILMA LAMONATO
PIOVEZANA ME**

AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO - 675 - CENTRO
CEP 89.420-000 - MATOS COSTA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



H) MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu ANDERSON CESAR DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 4343460 e CPF nº 036829349-10, residente e domiciliado na Rua Absalão Carneiro nº sn – Bairro Centro, nesta cidade de Matos Costa-SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costa-SC, 29 de junho de 2020.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



F) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.337/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDERSON CESAR DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4343460, do CPF nº 036829349-10, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa-SC, 29 de junho de 2020.


Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



E) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 10/2020., instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Matos Costa- SC, 29 de junho 2020.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa Proponente



D) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 10/2020 Modalidade Pregão Presencial MENOR PREÇO-MAIOR DESCONTO POR LOTE.

O signatário da presente, em nome da proponente ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 10/2020, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s). O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa-SC, 29 de junho de 2020.


(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



C) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910, inscrita no CNPJ n.º25.109.337/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON CESAR DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade n.º 4343460, CPF n.º 03682949-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Matos Costa- SC, 29 de junho de 2020.



carimbo e Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



(A) CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Através da presente, credenciamos o Sr. ANDERSON CESAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n.º 4343460 e CPF sob n.º 036829349-10, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ANDERSON CESAR DOS SANTOS 03682934910, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Matos Costa- SC, 29 de junho de 2020.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

B) DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Matos Costa-SC, 29 de junho de 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67 Insc. Estadual: 257.975.268

Fone: (49) 3563 - 3183

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro – nº 1421 Bairro: São Cristó

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC



**PREGÃO Nº 10/2020
REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOCUMENTAÇÃO – E
AUTO COLETIVO CAÇ**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXII-RaTuSwssIxy&chave2=Ug&cwspn=-dkGjScvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON HARTMANN|7683023920-ERON MARCELO CRUZ|05630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ|46984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ|71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
CNPJ: 83.060.327/0001-86
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 24

OLINDA DE PAULA CRUZ, brasileira, maior, natural de Caçador-SC, viúva, nascida em 21 de outubro de 1937, Empresária, portadora do CPF 950.014.509-00, Carteira de Identidade 10C/289.186, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Lages, 48, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-326, Estado de Santa Catarina;

MARINA TIVES DA CRUZ, brasileira, maior, natural de Urupema – SC, solteira, nascida em 18 de agosto de 1944, Empresária, portadora do CPF 056.305.339-91, Carteira de Identidade 11R/383.268, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ângelo Paganelli, 33, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-332, Estado de Santa Catarina;

SILVIA REGINA DA CRUZ, brasileira, maior, natural de Caçador – SC, Separada Judicialmente, nascida em 20 de dezembro de 1962, Professora, portadora do CPF sob n.º 469.842.089-04, Carteira de Identidade 10R/ 1.335.193, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Cruz Garcia, 26, Ed. Nova Era, Apto 101, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-169, Estado de Santa Catarina;

GILBERTO DE PAULA CRUZ, brasileiro, maior, natural de Caçador – SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 713.012.919-00 Carteira de Identidade 10R/1.911.185, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Lages, 50, Bairro Berger, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-326, Estado de Santa Catarina;

ERON MARCELO CRUZ, brasileiro, maior, natural de Caçador-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 765.830.239-20, Carteira de Identidade 10R/2.400.944, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, 267, Apto. 302, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-133, Estado de Santa Catarina;

NELSON HARTMANN, brasileiro, maior, natural de Caçador – SC, separado judicialmente, nascido em 05 de janeiro de 1955, Empresário, portador do CPF 196.138.819-72, Carteira de Identidade RG 10R/327.198 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Santos, 27, Bairro Berger, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-365, Estado de Santa Catarina.

Sócios da empresa **AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA**, com sede na Rua Capitulino de Moraes, 110, Centro, na cidade de Caçador no Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-226, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o **NIRE 42200272238** em 17/09/1970 e inscrita no CNPJ sob n.º 83.060.327/0001-86, com sua **Filial** na Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 1421, Bairro São Cristovão, na cidade de Caçador no Estado de Santa Catarina, CEP 89.509-600, Nire 42901112385 e CNPJ: 83.060.327/0002-67, resolvem assim alterar e consolidar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A empresa terá como objeto social:

- 1 - Transporte coletivo urbano de passageiros municipal;
- 2 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3 - Comércio Varejista de Peças, lubrificantes e Acessórios Novos para Veículos Automotores (Baterias, Materiais Elétricos e Peças e Acessórios para ônibus);
- 4 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.
- 5 - Serviços de Manutenção, Chapeação e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 6 - Transporte Rodoviário Escolar Municipal.
- 7 - Agenciamento de espaços para publicidade em ônibus.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



06/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcftExdVXV-RaTuSwssIgx&chave2=Ug8cwmSph-ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON HARTMANN/76583023920-ERON MARCELO CRUZ/105630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ/46984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ/17301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

CLÁUSULA 2ª - DISPOSIÇÃO FINAL: As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 3ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial “**AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA**” e tem sede e domicílio na Rua Capitulino de Moraes, 110, Bairro Centro, na cidade de Caçador, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-226, com sua **Filial** na Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 1421, Bairro São Cristovão, Nire 42901112385 e CNPJ 83.060.327/0002-67 na cidade de Caçador no Estado de Santa Catarina, CEP 89.509-600.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem como objeto social:

- 1 - Transporte coletivo urbano de passageiros municipal;
- 2 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3 - Comércio Varejista de Peças, lubrificantes e Acessórios Novos para Veículos Automotores (Baterias, Materiais Elétricos e Peças e Acessórios para ônibus);
- 4 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.
- 5 - Serviços de Manutenção, Chapeação e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 6 - Transporte Rodoviário Escolar Municipal.
- 7 - Agenciamento de espaços para publicidade em ônibus.

Parágrafo Único - A Filial exercerá as seguintes atividades:

- 1 - Comércio Varejista de Peças, Lubrificantes e Acessórios Novos para Veículos Automotores, baterias, Materiais Elétricos e Peças e Acessórios para ônibus;
- 2 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.
- 3- Serviços de Manutenção, Funilaria e Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ **1.200.375,00** divididos em (um milhão duzentos mil e trezentos e setenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ **1.200.375,00** (um milhão duzentos mil e trezentos e setenta e cinco reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
OLINDA DE PAULA CRUZ	165.638	165.638,00	13,80%
MARINA TIVES DA CRUZ	149.074	149.074,00	12,42%
SILVIA REGINA DA CRUZ	115.946	115.946,00	9,66%
GILBERTO DE PAULA CRUZ	284.871	284.871,00	23,73%
ERON MARCELO CRUZ	284.871	284.871,00	23,73%
NELSON HARTMANN	199.975	199.975,00	16,66%
TOTAL	1.200.375	1.200.375,00	100,000%

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, na forma descrita na Cláusula 12ª, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVw-RatuSwssIxg&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON HARTMANN/765830233920-ERON MARCELO CRUZ/105630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ/46984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ/71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

Parágrafo 1º - Fica acordado que doações das cotas sociais de ascendentes para descendentes não necessitam de consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 2º - O aumento ou redução do capital deverá ser decidido por ¾ dos sócios e será na mesma proporção das cotas que possuem. Caso algum dos sócios não queira integralizar sua proporção terá sua participação reduzida proporcionalmente ao aumento de capital.

CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1970 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade, caberá ao sócio **GILBERTO DE PAULA CRUZ** e **ERON MARCELO CRUZ**, que terão a denominação de Administradores, em conjunto ou isoladamente de acordo ao que dispõe o Parágrafo Terceiro e Quarto desta Cláusula, e dentro dos limites fixados em lei e neste contrato, ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem à prática de todos os atos necessários a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhe, contudo vedado o uso do nome empresarial, no oferecimento de avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, e também podendo inclusive nomear procuradores. Os administradores estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 1º - O mandato do administrador será por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os sócios, de comum acordo, fixarão uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regularmente pertinentes.

Parágrafo 3º - Cada sócio administrador somente poderá usar o nome empresarial em conjunto para:

- Adquirir, alienar, onerar imóveis e outros bens da sociedade;
- Dar no todo ou parte imóveis, veículos ou outros bens quaisquer da sociedade em penhor, hipoteca, alienação fiduciária ou onerá-los por qualquer outro modo;
- Contratar empréstimo ou financiamentos, que forem contraídos ou obtidos pela sociedade em qualquer estabelecimento de crédito ou banco;
- Associar-se a outras empresas, ainda que de objetivo diferente;
- Fixar e fazer contribuições a fundações de quaisquer naturezas inclusive as instituições filantrópicas e de pesquisas científicas;
- Deliberar a instalação de agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional;
- Nomear procuradores idôneos com poderes específicos, sócios ou pessoas estranhas à sociedade pelo prazo máximo de até um ano, sendo que esta procuração poderá ser outorgada conjunta ou isoladamente.

Parágrafo 4º - Cada sócio administrador poderá usar o nome empresarial isoladamente para:

- Admissão e demissão de funcionários
- Movimentação de contas correntes bancárias e contas de aplicações;
- Efetuar recebimentos e pagamentos;
- Representar a empresa junto a todas as Repartições e Instituições Públicas e Entidades não Governamentais e de Classe;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFTEkdVXII-RatuSwsst1xg&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NEILSON HARTLIANNI 76583023920-ERON MARCELO CRUZ105630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ146984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ171301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

CLÁUSULA 9ª - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios a destinação dos lucros ou perdas apurados, sendo sempre respeitado a proporção de suas quotas e o disposto no Art. 1059 do código civil.

CLÁUSULA 10ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantada, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo 5º - A retirada, exclusão ou morte de sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 11ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios dando prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que exerçam as preferências de compra das cotas. Caso não haja interesse dos atuais sócios poderão ser vendidas a um terceiro, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - A sociedade poderá antecipar-se a venda das cotas sociais a terceiros, por deliberação de ¾ dos sócios remanescentes, e neste caso a sociedade irá indicar a preferência de aquisição das cotas pelos sócios remanescentes, indicando para qual ou quais sócios será realizado a venda das cotas sociais.

CLÁUSULA 13ª - Em caso de litígio, o valor de venda de cotas sociais, será apurado mediante levantamento contábil do patrimônio da empresa naquela data.

CLÁUSULA 14ª - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, serão tomadas com os seguintes quórum:

- ¾ do capital social para modificação do contrato social, fusão, exclusão de sócio e a dissolução da sociedade;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/06/2019
Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238
Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 590162726770262
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/06/2019

35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/vftexdvxw-RatuSwsslxg&chave2=Ug8cwwsph-ckG15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON HARTMANN|7658302920-ERON MARCELO CRUZ|05630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ|46984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ|71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

- Mais da metade do capital social para designação dos administradores, quando feita em sessão ordinária, e a destituição dos administradores, o modo da remuneração e o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA 15ª Os sócios poderão realizar anualmente por convocação dos Administradores, Reuniões de Sócios, preferencialmente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das Demonstrações Contábeis, fixação de pró-labore, eleição dos administradores e demais assuntos de interesse da empresa.

Parágrafo 1º - As reuniões de sócios extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação dos Administradores ou maioria dos sócios.

Parágrafo 2º - Os sócios presentes nomearão o Presidente e o Secretario para comporem a mesa que dirigirá a reunião de Sócios.

Parágrafo 3º - A convocação da reunião deverá ser por escrito informando a ordem do dia, data, hora e local da reunião.

CLÁUSULA 16ª - Fica decidido entre os sócios que poderá haver distribuição de lucros, desproporcional desde que aprovado por todos os sócios, em reunião de sócios devidamente registrada em Ata. Fica também decidido que poderá haver distribuição de lucros nos termos acima, em qualquer mês, mediante apuração contábil.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, no Estado de Santa Catarina para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento com as Testemunhas em 01 (uma) via para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Caçador-SC, 06 de Maio de 2019.


ERON MARCELO CRUZ
CPF: 765.830.239-20


GILBERTO DE PAULA CRUZ
CPF: 713.012.919-00


OLINDA DE PAULA CRUZ
CPF: 950.014.509-00



MARINA TIVES DA CRUZ
CPF: 056.305.339-91


SILVIA REGINA DA CRUZ
CPF: 469.842.089-04


NELSON HARTMANN
CPF: 196.138.819-72

Testemunhas:

CLAUDINEI BERTOTTO
CPF: 534.207.309-00
RG 1.687.692-0 SSP/SC


MARINEZ ODETE SANTLBERTOTTO
CPF: 626.641.239-04
RG 2.110.112 SSP/SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/06/2019



196328136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
PROTOCOLO	196328136 - 31/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 42200272238
CNPJ 83.060.327/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019
SOB N: 20196328136

FILIAIS

NIRE 42901112385
CNPJ 83.060.327/0002-67
ENDERECO: AVENIDA AVENIDA ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, CACADOR - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/06/2019





196328136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
PROTOCOLO	196328136 - 31/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200272238
CNPJ 83.060.327/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019
SOB N: 20196328136

**FILIAIS****REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CpF: 05630533991 - MARINA TIVES DA CRUZ

CpF: 19613881972 - NELSON HARTMANN

CpF: 46984208904 - SILVIA REGINA DA CRUZ

CpF: 71301291900 - GILBERTO DE PAULA CRUZ

CpF: 76583023920 - ERON MARCELO CRUZ

CpF: 95001450900 - OLINDA DE PAULA CRUZ

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/06/2019



AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Insc. Municipal: 134082625 Insc. Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 1421

Bairro: São Cristóvão

Fone: (49) 3563 - 3183

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
ANEXO IV**



**C) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Auto Coletivo Caçador, inscrita no CNPJ nº 83.060.327/0002-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilberto de Paula Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 10R/1.911.185, expedida pela SSP/SC, CPF nº 713.012.919-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Matos Costa, 29 de junho de 2020.



Gilberto de Paula Cruz
Sócio Administrador

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Inscrição Municipal: 134082625

Inscrição Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro - nº 1421

Bairro: São Cristóvão

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Insc. Municipal: 134082625 Insc. Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 1421

Bairro: São Cristóvão

Fone: (49) 3563 - 3183

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC

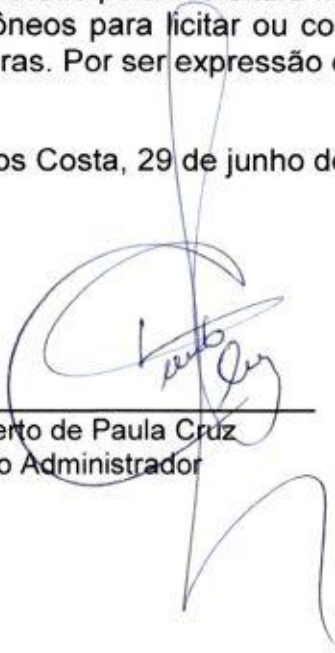
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
ANEXO IV**



E) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Matos Costa, 29 de junho de 2020.



Gilberto de Paula Cruz
Sócio Administrador

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67



Inscrição Municipal: 134082625

Inscrição Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro – nº 1421

Bairro: São Cristóvão

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.060.327/0002-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DO ONIBUS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO

NÚMERO
1421

COMPLEMENTO

CEP
89.509-600

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CACADOR

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@CASADOONIBUS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3563-1410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2020** às **07:35:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
CNPJ: 83.060.327/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:19 do dia 23/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2020.

Código de controle da certidão: **3E95.D0CC.845B.4C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO COLETIVO CACADOR LTDA**
CNPJ/CPF: **83.060.327/0002-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140074149779**
Data de emissão: **23/06/2020 07:37:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2020 07:37:09

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
6528 / 2020	23/06/2020	21/09/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
83.060.327/0002-67	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134082625

ATIVIDADE CNAE:

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 1421

Complemento:

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

CEP: 89500-000

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C206528N8385D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.060.327/0002-67

Razão Social: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Endereço: AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO 1421 / SAO CRISTOVAO / CACADOR
/ SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103395064209650

Informação obtida em 23/06/2020 07:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.060.327/0002-67
Certidão n°: 14559631/2020
Expedição: 23/06/2020, às 07:39:57
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.060.327/0002-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/06/2020

0143774

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7480696

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 22/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, portador do CNPJ: 83.060.327/0002-67, *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 23 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0143774



[Handwritten signatures and initials]
25



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 426293

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

Raiz do CNPJ: 83.060.327

Certidão emitida às 15:34 de 23/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PREFEITURA DE CAÇADOR

INFRAESTRUTURA



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caçador, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 83.074.302/0001-31, através de seu representante, Sr. Valdir Medeiros de Oliveira, inscrito no CPF sob o N° N° 601.638.369-49, Secretário Municipal de Infraestrutura, atesta, para os fins de habilitação em Processo Licitatório N° 27/2020, modalidade Pregão Presencial N° 10/2020, que a empresa Auto Coletivo Caçador Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 83.060.327/0002-67, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, n° 1421, São Cristóvão, nesta cidade, prestou serviços e/ou entregou peças com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, sendo que sempre cumpriu com as deliberações contratuais, notadamente quanto aos prazos de entrega e execução e os preços ajustados. Sendo o que havia a atestar, firmo o presente.

Caçador, 25 de junho de 2020.

Valdir Medeiros de Oliveira

CPF: 601.638.369-49

Recebimos de: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
Nota: 0000002977 - F2
Código de Verificação
UAG4-Y1JC

Nome Legível e Identificação do Recebedor (RG)



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Município de CACADOR

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Número do RPS 000002980	Número Nota Fiscal 0000002977	Série F2	Data do Fato Gerador 02/06/2020 15:41:31
Código de Verificação UAG4-Y1JC	Data de Emissão 02/06/2020 15:41:31	Página 1/1	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 83060327000267 I.E: 257975268 I.M: 134082625 Telefone: (049) 3563-3183
Razão Social: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO 1421 - SAO CRISTOVAO - 89509600
Município: CACADOR UF: SC e-MAIL: casadoonibus@cofrenfe.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 83.074.302/0001-31 I.E: ISENT0 I.M: Telefone: (049) 3666-2400
Razão Social: 0025365 - MUNICIPIO DE CACADOR
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA 195 - CENTRO - 89500124
Município: CACADOR UF: SC e-MAIL: notas@cofrenfe.com.br

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido
MAO DE OBRA MECANICA/ REMOVER/ AJUSTAR/ CONSERTAR EQUIPAMENTO TUBULACAO AGUA/ PIPA	UN	10,00	130,00	1.300,00	91,00	1.209,00	2,00	0,00	24,18
MAO DE OBRA/ SERVICO DE TORNO/ FAZER 02 CANOS C/ ROSCA PIPA	UN	2,00	130,00	260,00	18,20	241,80	2,00	0,00	4,84

TOTAL DE SERVIÇOS: 1.560,00

Valor do Desconto 109,20	Base de Cálculo 1.450,80	Aliquota 2,00	Valor do ISS 0,00	Valor do ISS Retido 29,01
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-e: 1.450,80 VALOR LÍQUIDO DA NFS-e: 1.421,79

Código Fiscal de Prestação de Serviço: 14.01

FATURA

Número	Valor	Data	Número	Valor	Data	Número	Valor	Data	Número	Valor	Data	Número	Valor	Data
000002977-01	02/07/2020	R\$ 1421,79												

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações
Impressão da Nota Fiscal: 02/06/2020 / 15:41:30 NSU:0000009716 Geração do NSU: 02/06/2020 / 15:41:30 ISS RETIDO: R\$ 29,01 Você pagou aproximadamente: R\$ 195,13 de tributos federais R\$ 68,04 de tributos municipais. Fone: IBPT/FECONERCO SC MD-6, REF. O.S. 7753 / Vendas: MSA4196 - VV614.170 01 Caixa: 384027EFEXR0347 / Rm: 278199 AP R. 15002020 AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO Munic... 000132 CAMINHÃO *ARQUIVO XML DISPONÍVEL EM WWW.CASADOONIBUS.COM.BR* DEPÓSITO BB AGENCIA 0375-1 CC 103641-6 Vendedor: 0000007 - ENIAS DE OLIVEIRA GEORON Complemento(s) de Ordem de Serviço:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

RECEBEMOS DE AUTO COLETIVO CACADOR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ NOME LIGHELE E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR(URA): _____

NF-e
N.º 000.006.718
SÉRIE 1



AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
AV ENGENHEIRO LOURENÇO FAZIO 1421
SÃO CRISTÓVAO-CACADOR-SC
FONE(049) 3563-3183- CEP - 89509600

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA
ENTRADA

Nº 000.006.718 -FL1/1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DANFE-FI CONSULTA DE AUTENTICIDADE: NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4220 0683 0603 2700 0267 5500 1000 0067 1810 0176 3214

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200080133165 Data: 02/06/2020 Hora: 15:40:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **257975268** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: **83.060.327/0002-67**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **0025365 - MUNICIPIO DE CACADOR** CNPJ/CPF: **83.074.302/0001-31** DATA DA EMISSÃO: **02/06/2020**

ENDEREÇO: **AVENIDA SANTA CATARINA 195** BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **89500124** DATA DE SAÍDA: **02/06/2020**

MUNICÍPIO: **CACADOR** FONE/FAX: **(049) 3666-2400** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE SAÍDA: **15:40:24**

Número	Vencimento	Valor	Nome	Vencimento	Valor	Nome	Vencimento	Valor	Nome	Vencimento	Valor
00006739-01	02/07/2020	R\$ 312,41									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	312,41	VALOR DO ICMS	53,11	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	335,92
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	23,51	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA	312,41

TRANSPORTADOR DE VOLUMES

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **9 - Sem Ocorrência de Transporte** CÓDIGO ANVT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00003	ABRACAÇÃO PARA MANGOTE	8708.99.90	000	5102	UN	2,00	33,30	66,60	61,94	10,53	0,00	17,00	0,00
013887	CANO AGUA TEE GALV 2.1/2	7210.49.10	000	5102	UN	1,00	162,10	162,10	150,75	25,83	0,00	17,00	0,00
012507	MANGUEIRA BORRACHA UNIVE	4909.51.00	000	5102	MT	0,25	428,88	107,22	99,72	16,95	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO IPI

INSCRIÇÃO MASCRA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DESCONTO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI RETIDO
	0,00				

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: Impressão da Nota Fiscal 02/06/2020 / 15:40:23 NSU:000009715 Geração do NSU 02/06/2020 / 15:40:20 CST: 01 - Operação Tributável com Alíquota Básica IPI: 2,49 COFINS: 11,45 Você pagou aproximadamente: R\$ 47,27 de tributos federais R\$ 53,11 de tributos estaduais. Fonte: IMPITECOMERCIO SC Venda presencial para consumidor final, com entrega no local, sem circulação de mercadoria, MD-5 REF. O.S.:7753 / Veículo: MBA4126 - VW14.170 - BT - Chassi: 89FAZTEP6RX07347 / Km: 276199 AF N. 1499/2020 AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO Motor: 000132 CAMINHAO *ARGUINO *KML DISPONÍVEL EM WWW.CASADOONIBUS.COM.BR DEPOSITO BB AGENCIA 0375-1 CC 108941-6 Vendedor 000007 - ENAS DE OLIVEIRA CEDRON Complementos de Ordem de Serviço

Reservado ao Fisco



(Handwritten signatures and marks)

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
CNPJ: 83.060.327/0002-67
Insc. Municipal: 134082625 Insc. Estadual: 257.975.268
Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 1421
Bairro: São Cristóvão
Fone: (49) 3563 - 3183
CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
ANEXO IV**

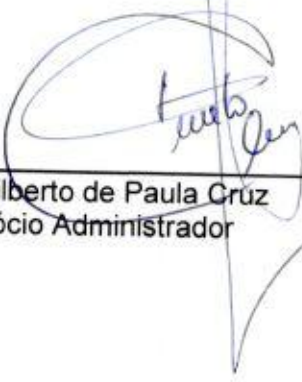
**D) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ref.: Procedimento Licitatório nº 27/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 10/2020

O signatário da presente, em nome da proponente Auto Coletivo Caçador Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento (s) previsto (s). O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.


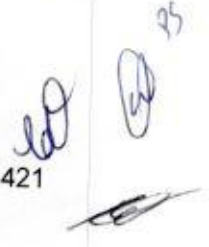
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa, 29 de junho de 2020.



Gilberto de Paula Cruz
Sócio Administrador

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
CNPJ: 83.060.327/0002-67
Inscrição Municipal: 134082625
Inscrição Estadual: 257.975.268
Avenida Engenheiro Lourenço Faoro - nº 1421
Bairro: São Cristóvão
CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Insc. Municipal: 134082625 Insc. Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 1421

Bairro: São Cristóvão

Fone: (49) 3563 - 3183

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

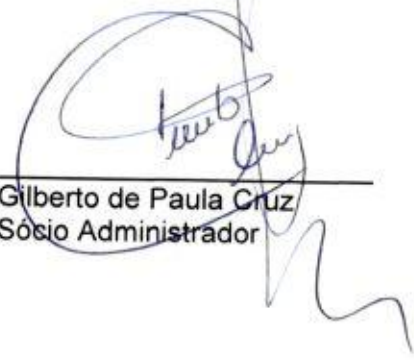
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

ANEXO IV

H) DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu Gilberto de Paula Cruz, portador da Carteira de Identidade RG nº 10R/1.911.185 expedida pela SSP/SC e CPF nº 713.012.919-00, residente e domiciliado em Rua Lages – nº 50, Bairro Berger, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costas 29 de junho de 2020.



Gilberto de Paula Cruz
Sócio Administrador

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Inscrição Municipal: 134082625

Inscrição Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro – nº 1421

Bairro: São Cristóvão

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Insc. Municipal: 134082625 Insc. Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 1421

Bairro: São Cristóvão

Fone: (49) 3563 - 3183

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

ANEXO IV



I) DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO


NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Auto Coletivo Caçador Ltda

CNPJ: 83.060.327/0002-67

ENDEREÇO: Avenida engenheiro Lourenço Faoro – nº 1421 – Bairro São Cristóvão

Declaramos, para efeitos do atendimento do subitem, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2020, realizado pelo Município de Matos Costa- SC, que o licitante acima qualificado entregará cópia de Apólice de Seguro contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo ou furto, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados no Ministério Público Estadual ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos estiverem os conduzindo, caso seja consagrado vencedor do referido Pregão.

Matos Costa, 29 de junho de 2020.



Gilberto de Paula Cruz
Sócio Administrador

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67


Inscrição Municipal: 134082625

Inscrição Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro – nº 1421

Bairro: São Cristóvão

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC





Bradesco Seguro Empresarial

Apólice de Seguro

Seguradora
BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Código
531-2

Sucursal
CHAPECO MERCADO

Código
643

Dados da Apólice

Apólice 007690	Proposta 25637484	Data da Emissão 29/01/2020
Cód. Ramo SUSEP 0118	Ramo SUSEP COMPREENSIVO EMPRESARIAL	
Cód. Ramo Seg. 0926	Ramo Seguradora COMPREENSIVO EMPRESARIAL	
Limite Máximo de Garantia da Apólice (R\$) 230.000,00		
Vigência do seguro das 24:00 horas do dia 27/01/2020 às 24:00 horas do dia 27/01/2021		Cosseguero NÃO

Dados de Cosseguero

Cód.	Nome Cosseguradora(s)	CNPJ	%Resp.

Dados do Segurado

Nome
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Endereço de Correspondência
AVENIDA ENGENHEIRO LOURENCO FAORO

Número
1421



Bradesco Seguro Empresarial

Dados do Corretor

Corretor

ALPHA SEGUR CONSULT COR SEG LTDA

Código SUSEP

00000100352012

Código CPD

424644

Inspetoria

018

Observação

Forma de Pagamento

00PAGAMENTO A VISTA

PAGA PELA CCB DE N. 104573206655 EM 28/01/2020

VALOR R\$ 469,50 (VALORES EM REAIS)

Datas de Vencimento (Demais Parcelas)



Bradesco Seguro Empresarial

Especificação do Local de Risco Nº 1 (Continuação)			
Coberturas Contratadas	Código	LMGCC(R\$)(*)	Prêmio Liq. da Cobertura
VENDAVAL / FUMACA	02	30.000,00	304,41
Franquias/Participação do Segurado			
Pos(%Prejuízo)	Mínimo(R\$)		Máximo(R\$)
15	1.000,00		

Este documento é emitido em
nome do Bradesco Seguros S.A. e não representa qualquer
responsabilidade do Bradesco Seguros S.A. em relação ao
seguro contratado. O Bradesco Seguros S.A. não se responsabiliza
por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido
deste documento.

2005/00
[Handwritten signatures and initials]